



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Matrícula SIAPE	1333225
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Nome da autoridade competente:	José Arnóbio de Araújo Filho
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 24 de agosto de 2021, edição 161, seção 2, página 1 do Diário Oficial da União.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Gabinete do Reitor/IFRN

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	IFRN - 158155
---	---------------

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Gabinete Reitor IFRN - 158155
---	-------------------------------

### 3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa de Qualificação Social e Profissional - Programa Manuel Querino, de que trata a Portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, ações de qualificação social e profissional para 1500 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos respeitando a reserva de 10% das vagas aos estudantes PCD, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 horas e 240 horas.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### **OBJETIVO GERAL:**

Realizar, no âmbito do Programa de Qualificação Social e Profissional - PMQ, de que trata a Portaria MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, ações de qualificação social e profissional para 1500 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

#### **METAS:**

- META 01: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Agente Cultural (CH 200h)
- Etapa 1.1: Oferta de curso de agente cultural para 60 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 02: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Auxiliar de Cozinha (CH 220h)
- Etapa 2.1: Oferta de curso de Auxiliar de Cozinha para 60 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 03: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso de presencial Auxiliar de Manutenção Predial (CH 200h)
- Etapa 3.1: Oferta de curso de Auxiliar de Manutenção Predial para 150 jovens. Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do

IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 04: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local (CH 200h)
- Etapa 4.1: Oferta de curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local para 150 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 05: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais (CH 240h)
- Etapa 5.1: Oferta de curso de Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais para 60 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 06: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Editor de Vídeo (CH 200h)
- Etapa 6.1: Oferta de curso de Editor de Vídeo para 60 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 07: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (CH 200h)
- Etapa 7.1: Oferta de curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis para 210 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente

pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 08: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Montador e reparador de computadores (CH 200h)
- Etapa 8.1: Oferta de curso de Montador e reparador de computadores para 210 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 09: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Operador de Gravação e Edição de Áudio (CH 240h)
- Etapa 9.1: Oferta de curso de Operador de Gravação e Edição de Áudio para 60 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 10: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (CH 200h)
- Etapa 10.1: Oferta de curso de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas para 120 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho

- META 11: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Programador Web (CH 200h)
- Etapa 11.1: Oferta de curso de Programador Web para 150 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de

frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

- META 12: Realizar qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos no curso presencial de Vendedor (CH 200h)
- Etapa 12.1: Oferta de curso de Vendedor para 210 jovens Período: jun/2024 a dez/2025

MONITORAMENTO DA META: Conforme determina o item 4, anexo I da Portaria 3.222/23. Ao final de cada turma concluída serão enviados relatórios parciais gerados através do sistema de gerenciamento acadêmico do IFRN, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nos cursos ofertados serão monitorados diariamente pelas equipes de orientação pedagógica, que desenvolverão ações no intuito de garantir bons níveis de frequência escolar e, constatando-se a irregularidade na presencialidade do estudante, empreender esforços para compreender a situação e propor estratégias para reintegrar os estudantes que apresentem dificuldades de permanência ao ambiente escolar, além da certificação dos alunos que concluírem o curso como relatório final de cumprimento da meta, de acordo com a data prevista de finalização da meta no Item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), deste plano de trabalho.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Programa Manuel Querino é uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego para fomentar cursos de qualificação profissional voltados aos jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território. Essa proposta foi selecionada por estar em conformidade com a Portaria MTE nº 3.222, de 21/08/2023, que instituiu o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, para receber recursos para a oferta dos cursos em questão. No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – IFRN é uma IFES e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privada, sem fins lucrativos, cujas finalidades atendem os dispositivos legais acima mencionados, que visa apoiar as ações do IFRN, cujo objeto social engloba apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação do IFRN, nas áreas técnicas, científicas, administrativas, artísticas, culturais, sociais, ambientais, de esporte e lazer, como finalidade primordial o apoio a ações do Instituto. A entidade é registrada e credenciada junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, autorizada a atuar como fundação de apoio ao IFRN, conforme deliberação do Conselho Superior em 20 de outubro de 2021, por meio da Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN.

Ultrapassado as assertivas quanto ao cumprimento dos requisitos legais, justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FUNCERN, fomentando condições mais propícias ao IFRN, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto, impactando as demandas institucionais, uma vez que o orçamento recebido pelo projeto tem significativo volume de processos de aquisições e contratações de serviços, pactuando-se numerosos contratos administrativos com necessidade de acompanhamento e fiscalização por contrato, por parte dos servidores e coordenadores técnicos. Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial do IFRN e entre outros aspectos, ao fato da execução por meio de fundação de apoio não demandar demasiadamente os setores do IFRN, principalmente no que diz respeito à realização de novos processos e condução de licitações, os quais o corpo técnico do Projeto não pode conduzir.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global pactuado:

1. Total de Custos Indiretos do Projeto correspondem à  $\approx 9\%$  do valor global do objeto total;

1.1. Total de recursos destinados à execução do projeto: R\$4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais);

1.2. Total de recursos destinados à execução indireta via Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern): R\$346.789,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais). A planilha com o detalhamento dos custos está anexada ao TED cadastrado na plataforma Transferegov.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### PLANILHA DE CUSTO ALUNO HORA MÉDIO

Quantidade de alunos	Custo aproximado	Quantidade de horas-aulas	Valor Total
1350	R\$ 13,73	200	R\$ 3.623.529,41
60	R\$ 13,73	220	R\$ 181.176,47
120	R\$ 13,73	240	R\$ 395.294,12
			<b>TOTAL: R\$ 4.200.000,00</b>

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Turmas</b>	<b>Valor por Turma</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Monitoramento</b>	<b>Previsão de Entrega</b>
Meta 1	Curso de Agente Cultural (CH 200h) – 60 jovens	2	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	60 jovens certificados
Meta 2	Curso de Auxiliar de Cozinha (CH 220h) – 60 jovens	2	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	60 jovens certificados
Meta 3	Curso de Auxiliar de Manutenção Predial (CH 200h) – 150 jovens	5	R\$ 84.000,00	R\$ 420.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	150 jovens certificados
Meta 4	Curso de Condutor de Turismo em UCs Ambientais Locais (CH 200h) – 150 jovens	5	R\$ 84.000,00	R\$ 420.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	150 jovens certificados
Meta 5	Curso de Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais (CH 240h) – 60 jovens	2	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	60 jovens certificados
Meta 6	Curso de Editor de Vídeo (CH 200h) – 60 jovens	2	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	60 jovens certificados
Meta 7	Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (CH 200h) – 210 jovens	7	R\$ 84.000,00	R\$ 588.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	210 jovens certificados
Meta 8	Curso de Montador e Reparador de Computadores (CH 200h) – 210 jovens	7	R\$ 84.000,00	R\$ 588.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	210 jovens certificados
Meta 9	Curso de Operador de Gravação e Edição de Áudio (CH 240h) – 60 jovens	2	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	60 jovens certificados
Meta 10	Curso de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (CH 200h) – 120 jovens	4	R\$ 84.000,00	R\$ 336.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	120 jovens certificados
Meta 11	Curso de Programador Web (CH 200h) – 150 jovens	5	R\$ 84.000,00	R\$ 420.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	150 jovens certificados

Meta	Descrição	Qtd. Turmas	Valor por Turma	Valor Total	Início	Fim	Monitoramento	Previsão de Entrega
Meta 12	Curso de Vendedor (CH 200h) – 210 jovens	7	R\$ 84.000,00	R\$ 588.000,00	jun/24	dez/25	Relatório via sistema acadêmico do IFRN ao final de cada turma	210 jovens certificados

\* Para definição do valor médio por turma, foi considerada a média de carga-horária de todas as turmas a serem ofertadas pela proposta e definindo que em cada turma haverá 30 alunos ao custo médio de aproximadamente R\$ 13,73.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição	Qtd. Funções por Campus	Qtd. Und	UND	Valor Mensal	Valor Total
<b>Equipe Central - Reitoria</b>					
Coordenador Geral	1	12	mês	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Coordenador Adjunto	1	12	mês	R\$ 3.520,00	R\$ 42.240,00
Coordenador de Relações com o Mundo do Trabalho	1	11	mês	R\$ 3.520,00	R\$ 38.720,00
Coordenador de Administração	1	11	mês	R\$ 3.520,00	R\$ 38.720,00
Orientador Social	1	11	mês	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Orientador Acadêmico	1	11	mês	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Assistente em Contabilidade/Administração	1	11	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Assistente de Comunicação	8	11	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 105.600,00
Secretaria	1	11	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Monitor de Comunicação	3	11	mês	R\$ 400,00	R\$ 13.200,00
Monitor de Nível Superior	1	11	mês	R\$ 1.440,00	R\$ 15.840,00
<b>Equipe local - cursos 1 ciclo - 1 ou 2 turmas/campus (AP, CANG, CM, IP, JC, JUC, LAJ, MC, NC, PAR, ZN)</b>					
Coordenador Adjunto	11	6	mês	R\$ 1.232,00	R\$ 81.312,00
Orientador Acadêmico Local	11	5	mês	R\$ 800,00	R\$ 44.000,00
Orientador Social	11	5	mês	R\$ 800,00	R\$ 44.000,00
Secretaria	11	5	mês	R\$ 600,00	R\$ 33.000,00
Monitor	11	5	mês	R\$ 400,00	R\$ 22.000,00
<b>Equipe local - campus com 2 ou 3 cursos com 2 ciclos - 3 a 10 turmas/campus (CA, CN, MO, CNAT, CAL, SC, SPP)</b>					

Descrição	Qtd. Funções por Campus	Qtd. Und	UND	Valor Mensal	Valor Total
Coordenador Adjunto	7	11	mês	R\$ 1.760,00	R\$ 135.520,00
Orientador Acadêmico Local	7	10	mês	R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00
Orientador Social	7	10	mês	R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00
Assistente em Administração Escolar	7	10	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00
Secretaria	7	10	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00
Monitor	7	10	mês	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
<b>Instrutoria</b>					
Pessoal - instrutoria - Contratação de instrutores para realização dos cursos *		10.200	Hora-aula	-	R\$ 510.000,00*
<b>Despesas Específicas</b>					
Fardamento	-	1.500	unidade	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
Kit Escolar	-	1.500	kit	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
Auxílio Alimentação	1.500	3	mês	R\$ 150,00	R\$ 675.000,00
Auxílio Transporte	1.500	3	mês	R\$ 150,00	R\$ 675.000,00
Atendimento a Alunos PCD (18 campi)	-	18	campus	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
Material de apoio aos cursos (custeio)	-	1	kit	R\$ 723.459,00	R\$ 723.459,00

		Valor
<b>Subtotal</b>		R\$ 3.853.211,00
<b>Custos Indiretos (Despesas com contratação de fundação para execução dos recursos)</b>		R\$ 346.789,00
<b>Valor Total da Ação</b>		R\$ 4.200.000,00

\*Considerando o valor hora-aula (instrutor/professor): R\$ 50,00

\*\*Considerando o quantitativo total de alunos envolvidos na ação

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2024	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 3.853.211,00
33.90.39	Sim	R\$ 346.789,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 4.200.000,00</b>
--------------	-------------------------

## 12. PROPOSIÇÃO

Natal/RN, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE**

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho**, **Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 12/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5728392&crc=094A6783](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5728392&crc=094A6783), informando o código verificador **5728392** e o código CRC **094A6783**.